



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020

Regularização, Construção e Reforma de Ranchos Permanentes de Pesca e/ou Maricultura

1. Objetivo

Disciplinar, no âmbito do município de Florianópolis, as instruções gerais relacionadas ao procedimento de regularização, construção e reforma de ranchos permanentes de pesca e/ou maricultura, estabelecidas no Decreto Municipal nº 20.180/2019, de responsabilidade da Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF.

2. Disposições Gerais

Para os efeitos desta Instrução Normativa - IN, entende-se por:

I - Processo de solicitação para regularização, construção e reforma de ranchos permanentes de pesca e/ou maricultura: Processo administrativo instaurado para análise e anuência dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF, a saber, a Superintendência de Pesca, Maricultura e Agricultura – SMPMA, o IPUF, a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FLORAM e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SMDU, com objetivo de permitir ou não a regularização, construção ou reforma de rancho permanente de pesca e/ou maricultura.

II - Ranchos Permanentes de pesca e/ou maricultura: Edificações utilizadas durante todo o ano, para atender às atividades relacionadas à captura dos diversos tipos de pescados e cultivos marinhos realizados no Município, no âmbito da pesca tradicional e artesanal.

III - Pescador Profissional: Pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.

IV - Pescador Profissional Artesanal: Pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



fins comerciais de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo atuar de forma desembarcada ou utilizar embarcação de pesca de pequeno porte.

V – Pescador Tradicional: Aquele que possui modo de vida baseado principalmente na pesca e/ou aquicultura, que utiliza conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, e que sua reprodução cultural está ligada ao mar e ao território tradicional.

VI - Comunidades Tradicionais: Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

VII- Aquicultor: Pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, exerce a aquicultura com fins comerciais.

VIII - Maricultura Familiar: Manejo, comercialização e cultivo, em até 2 ha de lâmina de água, de moluscos bivalves.

IX - Aquicultor Familiar: Aquicultor que explora reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede.

X - Área de Preservação Permanente: Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

XI - Áreas de Risco Geológico: No município de Florianópolis, as áreas de risco geológico são classificadas no Art. 134 da Lei Complementar nº 482/2014 em: (I) Área com risco de escorregamento ou queda de blocos; (II) Área com risco de enchente ou inundação; (III) Áreas com risco de erosão do solo ou abrasão marinha; (IV) Área com risco de intrusão salina ou contaminação de aquíferos e; (V) Área com risco de soterramento por dunas e assoreamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

XII - Manejo Animal: Conjunto de atividades diárias desenvolvidas para assegurar o cultivo de animais aquáticos.

3. Tramitações e Responsabilidades Institucionais

Os processos de regularização, licenciamento para construção e para reforma de ranchos permanentes de pesca e/ou maricultura deverão tramitar na Prefeitura de Florianópolis, conforme o Fluxograma apresentado no Anexo 1.

Para dar entrada com o processo na PMF, o interessado pela regularização, construção e reforma de rancho permanente de pesca e/ou maricultura deve apresentar a documentação no Pró-Cidadão, que remeterá à SMPMA.

A documentação estando em conformidade, a SMPMA fará a caracterização do pescador artesanal/tradicional, ou pequeno aquicultor, e emitirá Parecer Técnico, elaborado por servidor efetivo, com a anuência ou indeferimento do pleito.

Obtida a anuência da SMPMA, o processo será remetido ao IPUF para a elaboração de Parecer Técnico, por servidor efetivo, quanto ao local de instalação do rancho de acordo com a atividade apresentada e os estudos realizados pelo IPUF, definindo o modelo de rancho a ser construído, reformado ou adequado.

Obtidas as anuências da SMPMA e do IPUF, o processo será remetido à FLORAM para a elaboração de Parecer Técnico por servidor efetivo, quanto à adequação ambiental da localização do rancho permanente de pesca ou maricultura, e do uso adequado da área e do entorno.

Caso entendam necessário, os órgãos envolvidos na análise dos processos referentes a ranchos permanentes poderão solicitar manifestação, não vinculante, a demais órgãos públicos.

Obtidas as anuências da SMPMA, do IPUF e da Floram (e outros órgãos quando solicitados), o requerente deverá obter o TAUS emitido pela SPU/SC.

Mediante as anuências da SMPMA, IPUF, Floram e a emissão do TAUS o processo será remetido à Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



Desenvolvimento Urbano – SMDU, para análise da documentação e emissão da autorização para regularização, construção e reforma de rancho permanente.

Compete à SMPMA a elaboração de parecer e anuência quanto à caracterização sociocultural do pescador artesanal/tradicional e do pequeno aquicultor, quanto ao exercício da atividade que fundamente a permanência do rancho de pesca ou maricultura, e quanto ao uso adequado do rancho, a fim de evitar o desvirtuamento do uso.

Compete ao IPUF a elaboração de parecer e anuência quanto à adequação do modelo estrutural do rancho, conforme o padrão estabelecido no Município e quanto ao mapeamento das áreas próprias para implantação/permanência de ranchos de cada praia, determinando o quantitativo máximo de ranchos permanentes por praia.

Compete à FLORAM a elaboração de parecer e anuência quanto à localização do rancho permanente de pesca ou maricultura e a fiscalização do uso adequado da área e entorno Área de Preservação Permanente – APP e em Unidades de Conservação - UC de sua gestão.

Compete à SMDU a análise final da documentação e emissão da autorização de regularização, construção e reforma dos ranchos de pesca e/ou maricultura, assim como, pela fiscalização da construção.

4. Competências do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF

É competência do IPUF:

- I. Realizar a caracterização espacial do uso e ocupação da praia pelos pescadores e/ou aquicultores no Município de Florianópolis e monitorar sua evolução;
- II. Mapear os territórios de pesca tradicional no Município de Florianópolis que poderão receber ranchos de pesca e/ou maricultura e determinar seus respectivos modelos;
- III. Determinar a forma de implantação e tamanho dos ranchos de pesca artesanal nos territórios de pesca tradicional no Município de Florianópolis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



- IV. Elaborar modelos de rancho padrão, tal que sirva para a guarda de petrechos, instrumentos e ferramentas de pesca, que seja edificado de forma a causar o menor impacto ambiental possível, e seja passível de reversibilidade e realocação;
- V. Elaborar Parecer Técnico, devidamente fundamentado, com anuência ou indeferimento da solicitação de regularização, construção ou reforma de rancho permanente;
- VI. Solicitar a revogação da autorização quando comprovada alguma irregularidade;
- VII. Auxiliar, quando solicitado por outros órgãos, no monitoramento do uso adequado dos ranchos permanentes e da atividade praticada.

5. Parecer Técnico do IPUF

O IPUF deverá se manifestar por meio de Parecer Técnico quanto à solicitação de regularização, construção e reforma de ranchos permanentes de pesca e/ou maricultura. O Parecer deve conter, quando couber:

- I. Análise e caracterização do uso e ocupação da praia;
- II. Manifestação conclusiva quanto à solicitação de construção, reforma ou regularização de rancho permanente de pesca e/ou maricultura;
- III. Indicação do modelo de rancho permanente de pesca e/ou maricultura a ser construído ou adequações necessárias em caso de reforma, quando deferida a solicitação.

Nos casos de indeferimento da solicitação de regularização, construção ou reforma o requerente terá o prazo de vinte dias, após sua ciência, para solicitar reconsideração e obter uma nova análise, sendo limitado a três reconsiderações por processo.

6. Restrições e Condicionantes à Anuência do IPUF

A análise e anuência do IPUF está condicionada a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



- I. Obtenção da anuência da SMPMA com a devida análise documental e caracterização sociocultural do pescador tradicional/artesanal ou pequeno aquicultor (conforme Instrução Normativa da SMPMA);
- II. Aprovação dos projetos e estudos, quando solicitado;
- III. Adequação do local de implantação como próprio para construção de ranchos.
- IV. Tradição da atividade de pesca artesanal no local solicitado.

O não atendimento aos itens acima descritos poderá implicar em indeferimento da solicitação ou caracterizar como descumprimento das condições de validade da autorização e ocasionar sua revogação.

Atividades culturais relacionadas à atividade de pesca e maricultura somente serão admitidas com anuência de projeto previamente apresentado a SMPMA e a Floram. Não serão admitidas festividades sem as devidas anuências.

Não será permitida a colocação de petrechos e resíduos da pesca na faixa de praia e costão rochoso de forma a causar impacto na paisagem.

Os ranchos deverão estar localizados de forma a garantir o livre acesso da população às praias e aos corpos d'água.

O rancho permanente será construído, reformado ou adequado (locacional ou estrutural) conforme o Parecer Técnico e anuência emitidos. Qualquer alteração no rancho deve ser previamente autorizada por novo processo administrativo.

Quando houver possibilidade técnica para minimizar ou eliminar os impactos ambientais, será analisada a possibilidade da utilização de água e energia elétrica.

Não serão permitidas novas construções de ranchos permanentes em praias sem mapeamento das áreas próprias para construção de ranchos.

Na construção de novos ranchos será dada preferência a construção de ranchos de pesca e/ou maricultura coletivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



7. Responsabilidades do Solicitante

Será de responsabilidade do interessado/solicitante todo o custeio da reforma, construção, da mudança de local e regularização de ranchos permanentes para uso privado, assim como, a recuperação da área degradada e a elaboração de projetos, execução e comprovação de seus resultados.

Em casos de regularização conjunta de ranchos permanentes em uma determinada praia, deverão os solicitantes providenciar o Levantamento Planialtimétrico da área, com a localização dos ranchos (com respectivas medições) e a locação das restrições ambientais, tais como dunas, cursos d'água, costão, entre outros.

Em ranchos de pesca e/ou maricultura coletivo a responsabilidade dos usuários será solidária.

Todos os resíduos gerados pela ocupação dos ranchos deverão ser destinados adequadamente em conformidade com as normativas técnicas e legais. Não é permitido atear fogo em material resultante da construção e/ou reforma ou da atividade exercida.

Quando houver viabilidade para instalações elétricas, o IPUF fornecerá projeto padrão. O solicitante será responsável por contratar responsável técnico para a execução. A Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT do profissional responsável pela execução das instalações elétricas deve ser apresentada.

Quando houver viabilidade para instalações hidrossanitárias, o solicitante deve apresentar os projetos com a referida Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica. O solicitante deve obter anuência da FLORAM e aprovação do projeto na Vigilância Sanitária.

Nos casos de remoção de rancho (com autorização), é de responsabilidade do solicitante a retirada de todo o material do local e a limpeza total da área de resíduos e entulhos.

Qualquer dano ao ambiente natural no local do rancho permanente é de inteira responsabilidade do requerente, assim como a recuperação da área degradada e comprovação de seus resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



Não será concedida ao responsável pelo rancho e associados a renovação da autorização quando for constatada infração ambiental na área da implantação do rancho permanente ou quando houver irregularidades comprovadas.

O descumprimento das condições de validade da autorização para regularização, reforma ou construção de rancho permanente de pesca, implicam na sua revogação, cabendo ainda a aplicação das sanções cabíveis (Dec. nº 6.514/2008), inclusive multa, demolição e apreensão do material utilizado no cometimento da infração.

Conforme a gravidade da infração verificada, a revogação da autorização poderá se dar imediatamente ou aplicada outra medida de acautelamento, conforme o caso.

8. Documentação Necessária para a Anuência do IPUF quanto à Regularização, Construção e Reforma de Ranchos Permanentes de Pesca e/ou Maricultura

Os seguintes documentos devem constar no processo de regularização, construção e reforma de ranchos permanentes de pesca e/ou maricultura, para análise da IPUF, sem prejuízo de outros que se mostrarem necessários ao longo do processo, a saber:

- I. Anuência e Relatório de caracterização sociocultural elaborados pela SMPMA;
- II. Descrição do histórico da atividade de pesca e/ou maricultura.
- III. Croqui de localização do rancho permanente ou da área pretendida para sua construção.
- IV. Documento de responsabilidade técnica do conselho de classe (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT) do(s) profissional(s) responsáveis pela execução do projeto elétrico e pelo projeto e execução das instalações hidrossanitárias, quando couber.

9. Considerações Finais

Os efeitos desta Instrução Normativa são aplicados, de forma direta, aos seguintes atores envolvidos:

- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



- Superintendência Municipal da Pesca e Maricultura;
- Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal do Continente;
- Pescadores artesanais/tradicionais e/ou pequenos maricultores.

O IPUF realizará estudo de ocupação da orla, de forma a planejar a ocupação destas áreas por praia.

O IPUF publicará Instrução Normativa sobre o modelo de rancho a ser construído.

É vedada a venda, locação, doação ou transferência da autorização dos ranchos de pesca e/ou maricultura a terceiro.

Esta Instrução Normativa foi aprovada pelo Grupo de Trabalho instituído para a normatização do processo de regularização dos ranchos de pesca e maricultura dentro do município de Florianópolis, devidamente instituído pelo Decreto Municipal n. 18.905/2018, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2019.

Esta Instrução Normativa deve ser atualizada sempre que houver prerrogativa legal (alterações normativas), bem como, quando necessário a implantação de procedimentos de aprimoramento, devidamente fundamentados por Parecer Técnico dos órgãos da municipalidade envolvidos no processo ou por Comissão Técnica oficialmente decretada.

Esta Instrução Normativa conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO RITZMANN
SUPERINTENDENTE - IPUF

MICHEL DE ANDRADO MITTMANN
SECRETÁRIO – SMPU



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS



ANEXO

Passos para a Autorização de Ranchos Permanentes na PMF

